



PROJETO DE LEI PL./0037.3/2022

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Iguaçu.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Iguaçu, do Município de Porto União.

Art. 2º - O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de março de 2022.


Deputada Luciane Carminatti

Lido no expediente
<u>018º</u> Sessão de <u>16/03/22</u>
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
()
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa

Em 15/03/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	Porto União	Lei
	
	Grupo Escoteiro Iguaçu	
	

Sala das sessões, de março de 2022.


Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarada de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Grupo Escoteiros Iguaçu, com sede e foro no Município de Porto União.

O Grupo Escoteiro Iguaçu foi fundado em 1933, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de março de 2022.


Deputada Luciane Carminatti